



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.456/2019.

SÚMULA: "REVOGA LEI MUNICIPAL N.º 1.250/2016, QUE DISPUNHA SOBRE A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES NA ALÍNEA "A", INCISO II DO ARTIGO N.º 23 E INCISO II DO ARTIGO N.º 24, DA LEI N.º 8.666/93, COM BASE NO INDEXADOR IGP-M, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.250 de 16 de Março de 2016, que dispunha sobre a correção e atualização monetária dos valores constantes na alínea "a", inciso II do artigo nº 23 e inciso II do artigo nº 24, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Valter Kuhn

Prefeito Municipal

<input checked="" type="checkbox"/> Publicado
Em 05 / 05 / 19
<input checked="" type="checkbox"/> Env. Câmara
Em 15 / 05 / 19
<input checked="" type="checkbox"/> Env. Depto/Sec
Em 16 / 05 / 19

água e esgoto, bem como de quaisquer cobranças a título de serviços e equipamentos neles existentes ou que venham a ser instalados.

Art. 2º - O Serviço de Água e Esgoto de Terra Nova do Norte – SAAETNN emitirá os valores referentes aos gastos e consumo do prédio da Câmara de Vereadores, isentos na forma da Lei, em frequência mensal, a fim de possibilitar a ciência e maior controle de gastos visando à economia.

Parágrafo Único - Em caso de aumento significativo no consumo, fica o Serviço de Água e Esgoto de Terra Nova do Norte – SAAETNN, obrigado a notificar os responsáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.

VALTER KHUN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.456/2019.**

SÚMULA: "REVOGA LEI MUNICIPAL N° 1.250/2016, QUE DISPUNHA SOBRE A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES NA ALÍNEA "A", INCISO II DO ARTIGO N° 23 E INCISO II DO ARTIGO N° 24, DA LEI N° 8.666/93, COM BASE NO INDEXADOR IGP-M, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.250 de 16 de Março de 2016, que dispunha sobre a correção e atualização monetária dos valores constantes na alínea "a", inciso II do artigo nº 23 e inciso II do artigo nº 24, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS PASSANDO Á TER SEU TERMINO DIA 17/08/2019.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 118.2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 118.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE PINHO E CIA LTDA-ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE SÃO PEDRO 8 HORAS POR DIA 5 DIAS POR SEMANA.

VALOR: 11.000,00

VIGÊNCIA: 06/05/2019 Á 15/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 436

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO:117.2018**

EXTRATO DO CONTRATO:117.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: DR ALEX CUNHA ALONSO S/S LTDA

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

VALOR: 13.500,00

VIGÊNCIA: 06/05/2019 Á 15/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.457/2019**

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e desafetar o imóvel que especifica, com a sua posterior concessão de uso, realizar a concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, e dá outras providências. "

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e desmembrar de uma área maior (matrícula 1.988 anexa), uma área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), localizado no Setor Industrial I, dentro dos limites e confrontações descritos no memorial e mapa anexos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a solicitar do Estado de Mato Grosso a delegação de competência para a implantação, exploração e administração do Terminal Rodoviário Municipal, bem como a autorização para conceder o serviço a particulares, mediante procedimento licitatório, conforme preconiza o artigo 66 da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, de 08 de agosto de 2011, para posteriormente outorgar a concessão de uso do imóvel citado no artigo 1º desta Lei, bem como a concessão